

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COTA RESERVADA PARA ME e EPP

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria Municipal nº 037/2016, encontra-se aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2016, através do Sistema de Registro de Preço, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, e que será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, pelo Decreto nº 3.555/00, pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e ainda o Decreto Municipal nº 21/2008, aplicando-lhe, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber e processado em conformidade com as disposições deste EDITAL e seus anexos, visando à convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo da Secretaria de Administração.

1. Abertura da Sessão, entrega dos credenciamentos e envelopes: 16 de fevereiro de 2016, às 09 horas.

1.1. Local do Pregão Presencial: Secretaria de Administração, no Setor de Licitações, localizada à Rua 9 de julho, 1053, Vila Nova – Salto/SP.

1.2. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09 horas** do dia 16/02/2016.

1.3. Informações sobre o edital, no endereço mencionado acima, nos dias úteis que antecedem a sessão de abertura dos envelopes, telefone: (11) 4602-8533 e/ou e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br, das 13h às 17h.

1.4. A Programação poderá sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Circunstâncias em que o Pregoeiro informará previamente a mudança de horários para ciência de todos os participantes.

1.5. O Pregoeiro titular poderá ser substituído por outro pregoeiro nomeado na Portaria Municipal nº 037/2016.

2. DO SUPORTE LEGAL

2.1. Este Pregão é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações;
- Lei Federal n.º 10.520/02 – dispõe sobre o Pregão;
- Lei Orgânica do Município de Salto nº 1382/90 (Emenda Substitutiva nº 01/2008);
- Decreto Municipal nº 08/2001;
- Legislação específica que disciplina as atividades industriais e/ ou comerciais dos licitantes;
- Lei Federal n.º 12.846/2013 que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas em atos lesivos praticados contra a Administração Pública;
- Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 – que dispõe sobre a exclusividade de participação e/ou benefício a microempresa e empresa de pequeno porte.

3. DO OBJETO

3.1. Convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo da Secretaria de Administração.

3.2. Conforme cotação de preços realizada pelo município junto ao mercado, o **valor estimado mensal por lote** é de:

LOTE	VALOR R\$
01	R\$ 60.763,93
02	R\$ 167.055,57
03	R\$ 48.189,62
04	R\$ 6.184,87
05	R\$ 2.482,67

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, pertencentes ao ramo do objeto licitado, inclusive, quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos:

a) Para o **LOTES 02 a 05 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

b) Para o LOTE 01 (Cota Reservada) – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em seu art. 48, inciso III, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

4.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

4.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

4.4. Caso a mesma empresa sagre-se vencedora da cota reservada e da cota principal, deverá, para ambas, prevalecer o menor preço (quer apresentado na cota reservada quer na principal).

4.5. As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante no preâmbulo deste edital, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) Municipal, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, juntamente com a **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação.

4.6. Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas, nas seguintes condições:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;

- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;
- e) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- f) Em processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, empresa em recuperação extrajudicial (art.161, da Lei 11.101/2005);
- g) Que tenha em seus quadros, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- h) Empresas que possuam sócios, diretores, administradores ou representantes legais em comum ou que utilizem materiais, tecnológicos ou humanos em comum – salvo prova inequívoca que não agem representando interesse econômico comum.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante interessada em participar do certame deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar desta licitação, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, nos termos previstos pelos incisos VI e VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002(ANEXO II).

5.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

5.3. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição,

bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3.1. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da empresa, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Habilitação, inclusive para cota reservada a este tipo de empresa.

5.4. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

5.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

6.1. Por força da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, as microempresas – MEs e as empresas de

pequeno porte – EPPs que tenham interesse em participar desde pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME e/ou EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no **item 5.3.1** deste Edital (ciência de que cumprem os requisitos de habilitação);

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME ou EPP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, **ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição**, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para ME e/ou EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada, art. 44 § 2º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

d) o disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo à contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas ME e EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A **Proposta** e os Documentos de **Habilitação** deverão ser apresentados separadamente da seguinte forma: envelopes de **Proposta A, Proposta A1- Cota Reservada para ME/EPP e envelopes de Habilitação**, todos fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

***ENVELOPE – PROPOSTA A DE PREÇOS – COTA PRINCIPAL
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – mat. consumo, limpeza e descart.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:***

***ENVELOPE – PROPOSTA A1 DE PREÇOS – COTA RESERVADA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – mat. consumo, limpeza e descart.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:***

***ENVELOPE – HABILITAÇÃO (TODOS OS PARTICIPANTES)
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - mat. consumo, limpeza e descart.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:***

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, digitada ou datilografada, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar o seguinte:

a) razão social correta, CNPJ, endereço, cidade, CEP, estado, telefone, fax, e-mail, responsável, cargo, RG e data;

b) a proposta deve discriminar obrigatoriamente as características dos produtos ofertados (**especificações, marca, gramagem, etc.**), que devem estar em conformidade, mínimas, com as descritas no **Anexo I**, indicando o seguinte:

- **o valor unitário, total do item, total do lote, global da proposta;**

Item	Descrição/Marca	Unid. Qtde.	Valor Unit.	Valor Total Unitários
Valor total do lote				R\$.....

b.1) havendo divergência entre o valor expresso em algarismos prevalecerá o menor valor;

b.2) para elaboração da proposta deverá considerar a quantidade prevista na planilha que é anual.

c) Declarar, obrigatoriamente, que apresentará os laudos e/ou os certificados exigidos para os itens: conforme estabelecido no item **21.2.** do Edital, caso seja declarada vencedora do certame;

d) Não serão admitidas propostas que condicionem as entregas a faturamento mínimo.

8.2. A simples participação neste certame implica:

a) na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação, como: embalagem, transporte, carga e descarga, frete, seguro, bem como impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, carregamento e descarregamento, não

recaindo à Prefeitura nenhum ônus suplementar além dos valores propostos, inclusive quanto às despesas indiretas.

c) que a licitante vencedora se compromete e efetuar as entregas dos produtos no preço constante de sua proposta, prazo e condições estipulado pela Prefeitura;

d) aceitação pela licitante do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da proposta. Decorridos esses prazos, sem a assinatura do contrato, fica a licitante declarada vencedora liberada dos compromissos assumidos.

8.3. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

8.3.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 01, assegurando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3.2. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

8.3.3. Se não houver proposta de acordo com art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006 para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços aceitáveis.

09. DAS AMOSTRAS

9.1. A amostra será exigida apenas do licitante declarado vencedor, com o menor preço, visando garantir a qualidade do produto adquirido. No caso de rejeição da amostra será convocado o segundo melhor classificado.

9.2. Será necessária apresentação de amostras de TODOS os itens, dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

9.2.1. As amostras deverão estar devidamente etiquetadas e identificadas, com o nome da proponente e número do processo licitatório. Junto à amostra, deverá ser apresentada a relação dos produtos, contendo: marca dos produtos ofertados, descrição da composição dos produtos, fabricante,

número de registro ou notificação do produto na ANVISA, nome da licitante e de seu representante legal (pessoa física), datado e assinado.

9.2.2. A relação dos produtos de acordo com o item acima deverá ser entregue junto com a PROPOSTA.

9.3. A avaliação das amostras será feita pela Equipe Técnica da Secretaria da Administração, acompanhado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de acordo com o descritivo dos materiais e a composição de cada item, que deverá ser equivalente com o mínimo descrito nos LOTES 1, 2, 3, 4 e 5 – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 06/2016.

9.4. Serão comunicados os licitantes do resultado das avaliações das amostras e se necessário convocados para retomada da sessão, para posterior decisão quanto adjudicação e homologação.

9.5. Serão desclassificadas as proponentes que:

- a)** não tiverem seu(s) produto(s) aprovado(s) na conferência das composições;
- b)** não cumprirem os requisitos descritos nos itens 9.2.1;
- c)** apresentarem relação diferenciada das amostras, item ou da proposta escrita, no tocante a marca/composição dos produtos ofertados;
- d)** demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBS.: NÃO SERÁ ADMITIDA SUBSTITUIÇÃO DE AMOSTRA E/OU DOCUMENTOS.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no **Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo – Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (CAUFESP/CADFOR/SIAFÍSICO)** OU apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

10.2. No que se refere ao **CAUFESP/SIAFÍSICO**:

10.2.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

10.2.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio e as informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

10.2.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP/SIAFÍSICO o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos, se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

10.2.4. O cadastro junto ao CAUFESP/SIAFISICO deverá ser **acompanhado dos documentos relacionados no item 9.3.4** – Documentação Complementar.

10.2.5. Poderá também apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, com prazo de validade em vigor, que substituirá os documentos exigidos nos itens 9.3.1 a 9.3.3; acompanhado dos documentos complementares.

10.3. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 – Habilitação**, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Estaduais à Dívida Ativa do Estado.

c.3) Prova de regularidade, relativos a Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

f.1) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar 147/2014);**

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 90 (noventa) dias a partir da sua emissão.

b) Balanço patrimonial e demonstrações cabíveis do último exercício social, já exigíveis e apresentado na forma de Lei que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, aceitando-se “Declaração Anual do Simples Nacional (DASN)”, no caso de ME e EPP optantes por regime diferenciado, haja vista sua dispensa legal de apresentação de balanços, nos termos dos artigos 970 e 1.179, § 2º do Código Civil.

b.1) No caso de empresas recém-constituídas, consideradas aquelas que possuem tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, poderá ser apresentado balanço de abertura, assinado por contador devidamente habilitado.

b.2) Os balanços e demonstrações devem conter os registros no órgão competente e estarem devidamente assinados pelo Administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

b.3) No caso de Escrituração Digital – SPED, deverá apresentar o Balanço Patrimonial extraído do sistema, juntamente com o recibo de entrega de livro digital e requerimento de autenticação de livro digital, que comprove a boa situação financeira da empresa, conforme previsto na letra “b” deste item.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura da Ata (nome, estado civil, cargo ou função, RG e CPF).

10.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.5.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, também autenticada, ficando certo que nenhum documento será autenticado por servidor (a), pelo pregoeiro (a) ou membro da equipe de apoio, tendo em vista a celeridade inerente ao certame;

10.5.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

10.5.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.5.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em

nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.5.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

10.5.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.6. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento do credenciamento, das propostas e da documentação de habilitação, sendo que a fase de lances será iniciada pela cota principal e, no seu encerramento, passando-se para cota reservada às Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte.

11.2. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais empresas apresentaram proposta de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos preços ofertados.

11.3. Será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e constante no **Anexo I**, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, inclusive, com o preço de mercado ou valores excessivos, inexequíveis e/ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Serão então, selecionadas pelo (a) Pregoeiro (a) a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por item.

11.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 11.3 e/ou 11.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

11.7. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

11.8. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, a critério do (a) Pregoeiro (a). Podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

11.9. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, sendo observada a **redução mínima, conforme planilha abaixo**, entre os lances verbais, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

LOTE	REDUÇÃO
1	R\$ 303,82
2	R\$ 835,28
3	R\$ 240,95
4	R\$ 30,92
5	R\$ 12,41

11.10. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela empresa que ofertar **o menor preço global por lote**, sendo observado se o valor apresentado se encontra dentro da média prevista pela Administração, sendo os preços incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos para o objeto, implicará a não aceitação do preço ofertado permitido à adequação dos valores pela licitante interessada.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da proposta escrita.

11.12. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

11.13. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

11.14. Será assegurado, como critério de desempate, o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.15. Para a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, não se aplica o critério de desempate, caso aconteça o empate será realizado sorteio.

11.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

11.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

11.18. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.19. Esta Prefeitura **não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação.** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, **o licitante será inabilitado.**

11.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.21. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

11.22. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes.

11.23. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis antes** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no Setor de Licitações, mesmo endereço citado no preâmbulo.

12.3. Admite-se impugnação por intermédio de “e-mail” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo, máximo, de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja apresentada no último dia do prazo indicado no item 12.1, o original deverá ser apresentado **no prazo máximo de 24 horas antes da abertura da sessão**.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação da Autoridade Competente, a Secretaria de Educação.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso.

13.3. Caso haja recurso, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar às contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria de Administração, Setor de Licitações.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Nessa hipótese, decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, ora licitado, ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, será homologado o procedimento licitatório.

13.6. No caso de interposição de recursos em relação a apenas alguns itens, os autos poderão ser desdobrados para o fim de permitir a continuidade da licitação relativamente aos itens que não foram objeto de divergência, enquanto se processam os recursos administrativos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa

de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

14.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

14.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a Homologação do procedimento licitatório, a licitante vencedora será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pela Secretaria de Administração**, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI do Edital), sob pena de decair do direito à contratação. Poderão ser

convocados os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

15.2. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

15.3. Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Educação, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 02.04.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000 (ficha 37) e

02.04.01.339030.01.128.0102.2.020.01.110000 (ficha 49) da Secretaria de Administração; 02.06.02.339030.12.365.0203.2.050.01.210000 (ficha 100), 02.06.03.339030.12.361.0203.2.050.01.220000 (ficha 108), 02.06.05.339030.12.361.0203.2.050.05.220001 (ficha 109) e 02.06.07.339030.12.366.0203.2.050.01.220000 (ficha 84) da Secretaria de Educação; 02.08.02.339030.10.301.0205.2.050.01.310000 (ficha 191), 02.08.05.339030.10.305.0205.2.050.01.310000 (ficha 137), 02.08.05.339030.10.304.0205.2.050.01.310000 (ficha 151), 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009 (ficha 193), 02.08.06.309030.10.301.0205.2.050.02.300033 (ficha 194), 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300065 (ficha 581), 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300034 (ficha 633), 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300003 (ficha 163), 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300002 (ficha 166), 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300027 (ficha 167), 02.08.07.339030.10.303.0205.2.050.05.300003 (ficha 651), 02.08.07.339030.10.303.0205.2.050.05.300027 (ficha 652), 02.08.09.339030.10.304.0205.2.050.05.300004 (ficha 152) e 02.08.09.339030.10.305.0205.2.050.05.300015 (ficha 585) e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, após protocolo da Nota Fiscal e atestamento da entrega pelo Almojarifado Central, desde que aprovado pelo setor competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

18.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 06/2016, Ata de Registro de Preços n.º/2016 e Contrato Adm. XX/2016.

18.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

18.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou

enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.6. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da lei Federal nº 8.666/93.

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A vigência desta Ata de Registro é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. A quantidade e a periodicidade das entregas ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com as suas necessidades.

20.2. As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, nos seguintes locais:
✓ Almojarifado Central – Praça Álvaro Guião, nº 167 – Jardim Estação – Salto/SP

OBS: Caso haja alteração dos locais, as licitantes declaradas vencedora do certame serão informadas com antecedência.

20.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Almojarifado da Prefeitura e recebimento da Nota(s) de Empenho(s) e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

20.4. Todos os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, estar com o prazo de validade, superior a 06 (seis) meses, a partir da entrega.

20.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como,

correspondências, notificações etc.

21.2. As licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, **a partir da Adjudicação** pela Pregoeira, sob pena de desclassificação e não homologação pela Autoridade Competente, os documentos abaixo relacionados:

a) Licença de funcionamento expedido pelo órgão da vigilância sanitária do Estado e/ou Município e autorização de funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para o segmento de: saneantes domissanitários, cosméticos, produto de higiene e correlatos, caso seja vencedora de algum dos lotes desse pregão que incluem esses materiais.

a.1.) No caso de isenta, as empresas licitantes que cotarem produtos químicos deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que a mesma possui dispensa da licença de funcionamento expedido pelo órgão da vigilância sanitária do Estado e/ou Município e a dispensa da autorização de funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para o segmento de: saneantes domissanitários, cosméticos, produto de higiene e correlatos.

b) Certificado de anotação de responsabilidade técnica, conforme artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº6.839 de 30/10/80, que se encontram em situação regular junto ao CRQ – Conselho Regional de Química ou CRF – Conselho Regional de Farmácia, para os itens saneantes domissanitários, Cosméticos e Produtos de Higiene.

c) Registro e/ou notificação dos produtos na ANVISA dos produtos para o lote 01 (itens 01 ao 33).

d) FISPQ dos produtos para o lote 01 (itens 1 ao 26 e 28 ao 33).

e) Laudo comprobatório de eficácia referente a ação bacteriana frente cepas de salmonela choleraesuis e staphylococcus aureus, dos produtos para o lote 01 (itens 02, 03, 10 e 13).

f) Laudo Autenticado de Ensaio Físico expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove o teor alcoólico de no mínimo

92,8° INPM e massa específica de mínimo 800,00 conforme NBR 5992-08, para o produto lote 01 (item 06).

g) Laudo Autenticado de Ensaio Físico expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove biodegradabilidade e o PH do produto lote 01 (itens 11 e 12).

h) Laudo de Ensaio Físico expedido por laboratório credenciado pelo Inmetro de sensibilidade cutânea do produto lote 01 (item 26).

i) Laudo do I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando os critérios estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191/08 dos produtos para o lote 02 (itens 15, 16, 17 e 18).

j) Laudo do I.P.T. Autenticado ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando os critérios estabelecidos na Norma ABNT NBR 9191/08 dos produtos para o lote 04 (itens 01, 02, 03 e 04 e para o item 05 onde deverá também apresentar laudo de determinação luminosa e transparência conforme descrição do produto no anexo descritivo).

k) Laudo de Ensaio Físico expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo e ensaios, para o lote 02 (itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14).

l) Laudo expedido pelo I.P.T. ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que comprove as solicitações do descritivo, dos produtos para o lote 03 (itens 11, 12 e 13). Assim como o registro C.A. dos produtos para o lote 03 (itens 11, 12, 13, 15, 16 e 17).

m) Laudo de determinação da massa e resistência a compressão lateral, emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, para o lote 02 (itens 07 e 08).

n) Laudo microbiológico referente ao lote 02 (itens 09, 10, 11, 12, 13 e 14).

21.3. A Prefeitura poderá solicitar análises dimensionais e de propriedades químicas/físicas dos produtos entregues, às expensas das empresas contratadas.

21.4. O prazo para assinatura da Ata será de até 05(cinco) dias úteis, a contar da convocação da Prefeitura pela Secretaria de Administração,

sujeita as sanções previstas **no item 14.3. do edital no caso de não comparecimento**. A participante deverá informar e-mail válido e telefone para contato.

21.5. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da licitação obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Contrato nos termos legais.

21.6. A prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o material que estiver em desacordo com o Edital.

21.7. A empresa vencedora se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

21.8. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital.

21.9. O edital e o resultado do presente certame, serão divulgados na Imprensa Oficial do Estado, no jornal Taperá, no jornal de grande circulação (SP), no site da Prefeitura e no quadro de Atos Oficiais do Município.

21.10. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

21.11. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.12. A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura da Estância Turística de Salto.

22. DO FORO

22.1. Para todas as questões porventura suscitadas e que não sejam resolvidas por via administrativa, o Foro competente será o da Comarca de Salto.

Estância Turística de Salto/SP, 29 de janeiro de 2016.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Administração

ANEXO I – DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS LOTES

LOTE 01 – COTA RESERVADA			
MATERIAIS DE LIMPEZA - ESTIMATIVA MENSAL			
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1	Acabamento 100 % acrílico de base aquosa para pisos (paviflex e similares, lajotas, borracha - plurigoma, granilite, marmorite e pedras em geral), restaurável com enceradeira HS, auto brilho imediato após a utilização, antiderrapante. Indicado para pisos com médio e alto tráfego. Produto com notificação na ANVISA/MS.	Galões de 5 litros	6
2	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, com tampa de rosca com bico econômico dosador que evita o desperdício do produto, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue, produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ação bactericida frente a cepas específicas de salmonelle choleraesuis e staphylococcus aureus.	Caixa com 12 frascos de 1.000ml	150
3	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico branco virgem, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc.), lavagem de roupas e combate contra a larva do mosquito da dengue, produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ação bactericida frente a cepas específicas de salmonelle choleraesuis e staphylococcus aureus.	Galoes de 05 litros	144
4	Álcool em Gel Multiuso 70º INPM. O produto deverá possuir embalagem pratica para dosar a quantia desejada para a sua utilização sem perdas. Eficaz contra os principais germes e bactérias, a saber: escherichia coli, staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Embalado em frasco plástico de 500 ml. Produto com registro na ANVISA/MS. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, assim como relatório técnico, laudo técnico e FISPQ do produto.	Caixa com 12 frascos de 500g	70
5	Álcool etílico hidratado em gel 70%, desinfecção instantânea das mãos sem o uso de água, alto poder germicida, rápida secagem das mãos, dispensando o uso de toalhas de tecido ou papel, não irrita as mãos devido ao uso contínuo. Produto com registro na ANVISA/MS. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto.	Bombonas ou Galões de 5 litros	58

6	<p>Alcool etílico hidratado recomendado para uso diário, graduação alcoólica de 92,8° INPM, pH de 6,0 a 8,0. Validade de 36 meses. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove o teor alcoólico de no mínimo 92,8° INPM e massa específica de no mínimo 800,00 conforme NBR 5992-08.</p>	Cx com 12 unidades	10
7	<p>Cera líquida auto brilho incolor, acondicionada em frasco plástico de 750 ml, proporcionando perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas paviflex, vulcapiso e ladrilhos. Contém em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam uma película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Composição: resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel, plastificante, coadjuvantes, conservante, corante, perfume e água. Deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, composição. A embalagem deverá ser produzida com consciência ambiental contendo percentual de matéria prima reciclada. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.</p>	Caixa com 12 frascos de 750ml	3
8	<p>Desinfetante líquido, em embalagem plástica resistente, com ação bactericida e germicida, para uso geral. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônia 0,15%. Produto com registro na ANVISA/MS. Desinfetante Frasco contendo 02 litros, ação bactericida que combate o vibrião da cólera. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, conservante, copolímero acrílico, fragrância, corante e água.</p>	Caixa com 6 frascos de 2.000ml	140
9	<p>Desodorizador ambiental; aerosol; aroma citrus, erva doce ou pétalas de rosa. Composto de álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e gás propelente. Propriedades físico-químico estado físico líquido premido, odor característico, ph. 6,00 a 7,00, viscosidade sinemática 1,30 a 1,80 cst à 40°C pressão interna 35 a 55 psi a 25°C densidade 0,83 a 0,87g/cm3 taxa de liberação 70 a 110 g/minuto, frasco de 360 ml/ 240g. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.</p>	Caixa com 12 unidades de 360ml	15
10	<p>Desinfetante concentrado com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância lavanda, eucalipto ou floral, composto de conservante, tensoativo não iônico, corante e veículo, princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio 0,5%, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá ser apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA, assim como boletim técnico e FISPQ do produto e laudo de ensaio físico que comprove o princípio ativo e a eficácia da ação bactericida.</p>	Galão 05 litros	04
11	<p>Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico que comprove a biodegradabilidade e o PH do produto.</p>	Caixa com 24 unidades de 500 ml	33

12	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 5000ml, PH de 7,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%. Embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico que comprove a biodegradabilidade e o PH do produto.	Bombonas ou Galões de 5 litros	60
13	Hipoclorito de sódio com tampa diluidora produto germicida e bactericida para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico que comprove o teor mínimo de ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e sthapylococcus aureaus	Bombonas ou Galões de 5 litros	110
14	Multi Inseticida Frasco de 300 ml aerosol a base de água, eficaz contra moscas, mosquitos, pernilongos, baratas e o mosquito da dengue descrito na embalagem, composto pelos ingredientes ativos p/p: d-aletrina 0,25%, d-tetrametrina 0,16%, permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidantes, água e propelentes devidamente rotulados com a identificação do produto, prazo de validade e número do lote. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Caixa com 12 unidades de 300ml	23
15	Limpador Uso geral 4 em 1 de 500ml desenvolvido para limpar, higienizar, perfumar e desengordurar os ambientes, aspecto líquido límpido cor, incolor, ph (100%): 11,5 ± 1,0 concentração (refrat.) 5,5 ± 0,5%, validade do produto: 03 anos. Composição: espessante; solvente; conservante; tensoativo não iônico; sequestrantes; tensoativo aniônico, fragrância; veículo. A empresa deverá apresentar ficha técnica do produto, FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	Caixa com 24 unidades de 500 ml	34
16	Limpa vidros, especialmente produzido para limpar e dar brilho, proporcionando uma transparência única. Recomendado para a limpeza de vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas e acrílicos. Composição: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante; Solventes; Corante; Veículo; Sequestrante; Embalado em frasco plástico de 500 ml, a empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Caixa com 24 unidades de 500 ml	12
17	Pasta cristal, à base de sabão de coco, com detergente sintético, destinado a limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente mármore, pisos e azulejos, com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Embalagem 500g. Informações sobre o produto, fabricante, precauções e modo de usar expressos no rótulo.	UNID	6
18	Pedra sanitária desodorizante 40g composição: paradiclorobenzeno, óleos essenciais, corante, princípio ativo: PHMB. Acompanhada de haste plástica para fixação no vaso sanitário, diversas fragrâncias. Produto com notificação na ANVISA. Embalada individualmente em caixa de papelão e reembalada em caixa com 48 unidades	Caixa com 48 unidades	20

19	Lustrador a base de silicone, que atuam diretamente na madeira, formando uma película protetora. Validade do produto: 03 anos. COMPOSIÇÃO: Carnaúba, Veículo, Solvente, Conservante, Coadjuvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Espessantes, Atenuador de Espuma, Essência. O produto deverá proteger os móveis e dar muito mais brilho. A empresa deverá apresentar FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	Caixa com 24 unidades de 200gr	6
20	Removedor perfumado incolor em embalagem plástica resistente de 01 litro. Solvente mineral, perfumado, especialmente indicado como removedor de ceras. Remove ceras de assoalhos, gorduras em vidros, azulejos e pisos cerâmicos; para limpeza de móveis, de fórmica e fogão. Aspecto: Líquido límpido, incolor. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, ficha técnica e FISPQ do produto.	Caixa com 12 unidades de 1.000ml	2
21	Removedor de cera, produto que remove sujidades e acabamento acrílico em pisos que tenham médio e alto tráfego. Recomendado para remoção de ceras velhas e impermeabilizantes em geral o produto deverá ser diluído conforme informações no seu rótulo. Aspecto: Líquido transparente. Cor: Laranja característico. PH: 13,00 mínimo. Concentração: 21,0±1,0. Densidade: 1,0±0,03. Composição: Veículo; Alcalinizantes, Solvente e Corante.	Galões de 5 litros	6
22	Creme desengraxante, limpador desengraxante formulado com agentes umectantes e solventes, solúvel em água. Penetra, emulsifica e dissolve óleos, graxas e fuligem das mãos, em metais, plásticos, fórmica e cerâmicas, tendo uma ação de desengraxe rápida e eficiente. Contém agentes umectantes que previnem o ressecamento das mãos. Com abrasivo. Composição química: petroleum distillates, paraffinum liquidum, oleic acid, monoxynol-9, ethanolamine, methylparaben, propylparaben, CI74160, parfum, aqua. Embalado em balde plástico contendo 3 kg. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	UNID	5
23	Sabão em pedra, em barra de 200g, glicerinado, com proteção antibacteriana, eficaz contra staphylococcus aureus, escherichia coli e salmonella choleraesuis. Testado dermatologicamente. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão ácidos graxos de sebo, sabão ácidos graxos de soja, triclosan, coadjuvantes, glicerina, agente anti redepositante, fragrância, branqueador óptico, corante e água componente ativo triclosan [5-cloro-2 (2,4-diclorofenoxi) fenol] apresentação em pacotes com 05 unidades. A empresa deverá apresentar ficha técnica do produto, FISPQ, o registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento para saneantes para o fabricante e para o distribuidor.	Pacote com 05 unidades de 200g cada	65
24	Detergente em pó biodegradável para lavagem de roupas composto de tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores opticos, alveizantes, coadjuvantes,enzimas, corante, essência, cargas inertes, agentes anti-redeposição. Embalado em caixa de papelão ou pacote plástico contendo 01 kg. A empresa vencedora devera apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA,	Caixa ou fardo com 20 unidades de 1kg	45
25	Detergente em pó biodegradável com extrato de ervas para lavagem de roupas composto de neutralizantes, agente de carga, tensoativo aniônico, branqueador optico, enzimas,aditivo e veiculo. Embalado em pacote plástico contendo 05 kg. A empresa vencedora devera apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA,	Pacote com 05 kg.	10
26	Sabonete liquido, cremoso e perolado, erva doce galão de 5 litros, indicado para a limpeza das mãos, proporcionando agradável perfume. Contém agentes umectantes e emolientes. Sabonete perolizado. Aspecto: líquido viscoso perolizado, odor: erva doce, composição: citric acid; sulfonic acid, sodium	Bombonas ou Galões de 5 litros	86

	chloride; parfum; cocamide dea; sodium laureth sulfate, methylchloroisotiazolinone, glycol distearate, aqua, corante. A empresa deverá apresentar laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO de sensibilização cutânea em cobaias, ficha técnica do produto, FISPQ, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, licença e autorização de funcionamento para cosméticos para o fabricante e para o distribuidor.		
27	Sabonete em pedra 90 grs com proteínas do leite. Composição: sodium tallowate/ sodium cocoate, fragrance, titanium dioxide, etidronic acid e proteins of milk. Sua embalagem deverá ser plástica de modo que facilite a visualização do produto, constar responsável técnico, nº do SAC, validade mínima de 36 meses e dados de identificação do fabricante.	Caixa com 108 unidades de 90g	4
28	Saponáceo cremoso, com detergente em frasco de 300 ml, tampa abre fecha. Composição: tensoativos aniônico e não aniônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Caixa com 12 unidades de 300g	19
29	Saponáceo em pó, com detergente em frasco de 300 grs, tampa abre fecha. Composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável. A empresa vencedora deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto.	Caixa com 12 unidades de 300g	1
30	Álcool líquido 91° INPM em embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de álcool etílico, antioxidante, desnaturante, fragrância, veículo e propelene. O produto contém benzoato de denatonio como desnaturante. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ ou notificação do produto na ANVISA autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Frasco	60
31	Limpador multiuso embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, solvente, antioxidante, fragrância, veículo e propelene. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 12 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ ou notificação do produto na ANVISA autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Frasco	60
32	Limpa vidros em embalagem contendo 400 ml tipo spray composto de álcool etílico, antioxidante, desnaturante, fragrância, veículo e propelene. O produto contém benzoato de denatonio como desnaturante. Na sua embalagem deve conter nº da notificação na ANVISA, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 24 meses. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.	Frasco	48

33	Desinfetante de uso geral com sua formula desenvolvida para matar fungos e bactérias como: staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis, escherichia coli, pseudomas aeruginosa, vibrio cholerae tipo ogawa e vibrio cholerae tipo inaba e contrafungos tricophyton mentagropytes, descrito na embalagem, devera ser aplicado em locais como lixeiras e locais próximos, sobre mesas das refeições, em maquinas de lavar, tanque, pias, e balcões e em muitos outros locais que necessitem de desinfecção, embalagem contendo 300ml/180 grs tipo spray composto de ativo, solventes, antioxidante, desnaturante, conservante, fragrância, veículo e propelente. Princípio ativo orto fenil fenol 0,15%. Na sua embalagem deve conter, modo de usar, composição e prazo de validade de no mínimo 12 meses. A empresa vencedora devera apresentar registro e/ ou notificação do produto na ANVISA autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ (ficha de segurança) do produto.	Frasco	36
----	---	--------	----

LOTE 02			
MATERIAIS DESCARTÁVEIS - ESTIMATIVA MENSAL			
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1	Fósforo caixa, acendedor, tipo fósforo, madeira, caixa c/40 palitos, pacote c/10cxs tipo fósforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória Inmetro; pacote com 10 caixas	Pacote com 10 caixas	16
2	Coador café, material flanela, tamanho grande, aplicação para bule, com cabo, 100% algodão, 12 cm de diâmetro.	UNID	10
3	Estopa branca, a partir de 85% de algodão, 1ª linha, para polimento e limpeza em geral. Acondicionadas em pacotes com, no mínimo, 150g.	Pcte	30
4	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microtextura especial que permite uma filtragem gradual e uniforme tornando assim o preparo mais rápido, embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.	Caixa com 30 unidades	388
5	Saco de papel mono, branco, suportado no mínimo 1/2 kg.	Pacote com 500 unidades	100
6	Touca protetora capilar tipo rede, na cor preta, tamanho único. Embalada individualmente e reembalada em saco contendo 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	5
7	Copo descartável para água, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 180ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo comprovando determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo	Caixa com 2.500 copos	140

8	Copo Descartável Para café, confeccionado em poliestireno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50ml, na cor branca, não transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,75g, resistência a compressão lateral de no mínimo 1,6n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada). Na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto. As mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. O vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis laudo comprovando determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo.	Caixa com 5.000 copos	20
9	Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-9:2010, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 20 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 82,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 120 , conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), $\leq 8,0$ conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m < 20 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² < 20 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão, laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, e ensaios de "composição fibrosa" conf. ABNT NBR 14129-1:1998 e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134.	FD c/ 8 unidades	80
10	Papel higiênico institucional folha dupla em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-9:2010, medindo 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 93,5 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 300 , conf. ABNT NBR NM 15134:2007, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), $\leq 11,0$ conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm ² /m < 04 conf. ABNT NBR 8259:2002, furos em mm ² /m ² < 20 conf. ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha - em s < 7,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão, laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo.	Cx c/ 8 unidades	40

11	<p>Papel higiênico, folha dupla, de cor branca, gofrado, CLASSE 01 conf. ABNT NBR 15464-2, medindo 10 cm x 30 metros, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 30 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, alvura difusa > 80 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em N/MG, (cálculo), ≤ 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2007, resistência a tração ponderada, em N/m (cálculo) ≥ 90,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2007, pintas, em mm²/m², ≤ 20,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s ≤ 5,0 conf. ABNT NBR 15004:2003. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão, laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/90, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, e ensaios de "composição fibrosa" conf. ABNT NBR 14129-1:1998 e relatórios de estudo de sensibilização dérmica maximizada, estudo de irritação dérmica repetida e estudo de irritação/corrosão dérmica conforme ABNT 15134.</p>	FD c/ 64 unidades	420
12	<p>Toalha de Papel Pacote com 2 rolos Folha dupla produzida com sistema aerado que forma uma camada de ar entre as folhas duplas garantindo absorção extra cor: branca, gramatura: 42 a 44 g/m², classificação fiscal: classe 1 - norma ABNT 15464-5 / (4818.90.90), umidade: de 3% a 5%, res. longitudinal: 300 a 400 (1 fl.) n/m 100mm – ABNT NBR 15134, res. transversal: 230 a 330 (1 fl.) n/m 100mm – ABNT NBR 15134, res. longitudinal úmido: 60 a 70 (1 fl.) n/m 100mm – ABNT NBR 15134, alvura: >85% - ABNT NBR NM ISO 2470 pintas: <40 mm²/m² - ABNT NBR 15134, tempo de absorção: <6 segundos – ABNT NBR 15004 capacidade de absorção: 8,5 a 10,5 segundos – ABNT NBR 15004. Medindo 20x22 contendo 60 toalhas cada rolo produzido em 100% celulose virgem escrito na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico e ficha técnica comprovando informações acima descritas.</p>	Fardo com 12 pacotes	43
13	<p>Papel toalha folha simples interfolhada institucional de alta qualidade com 02 dobras, medindo 23 x 21 cm (tolerância de +/- 0,5cm), 100% fibras vegetais, enquadrado na classe 1 de acordo com a norma ABNT NBR 15464-7:2007, índice de maciez ≤ 8 N.m/g, quantidade de pintas ≤ 5 mm²/m² e quantidade de furos < 10 mm²/m² (conforme ABNT NBR 15134), tempo de absorção de água ≤ 6,0 s e capacidade de absorção de água ≥ 5,0 g água/g de papel (conforme ABNT NBR 15004), resistência à tração a úmido > 90 N/m (conforme ABNT NBR 15010) e alvura ≥ 85% (conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470).Deverá conter as seguintes informações no rótulo: Identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome de fabricantes e fantasia, CNPJ, E-mail e telefone do SAC. acondicionado em fardo plástico transparente, resistente, que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem, cada maço de 250 folhas deverá ser embalado em saco plástico hermeticamente fechados, devidamente identificado com a marca do produto. A empresa vencedora deverá apresentar laudo microbiológico conforme Portaria MS 1480 de 31/12/90. Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo. Os laudos deverão estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.</p>	Fardo com 1.000 toalhas	1.300

14	<p>Toalhas de papel interfolhas, folha dupla, 02 (duas) dobras, branco, gofrado, classe: 01, medindo aproximadamente 22,5 cm x 20cm , produzido com 100% de fibras vegetais de folhosas ou celulose virgem não transgênica conforme norma ABNT NBR 14129:1998, com a seguinte composição:, alvura difusa superior a 93% conforme norma ABNT NBR nm ISO 2470:2001, resistência a tração a seco, ponderada, em n/m(calculo) superior que 430 conforme ABNT NBR nm 15134:2007, pintas, em mm²/m² , menor que 1 conforme ABNT NBR 8259:2002, capacidade de absorção de água – método da cestinha , em g/g menor que 7 conf. ABNT NBR 15004:2003, índice de maciez igual ou menor que 12 n.m/g conforme norma ABNT NBR 15134:2007, tempo de absorção de água - método cestinha, em s inferior a 5 conforme norma ABNT NBR 15004:2003, acondicionado em caixa de papelão , resistente, devidamente identificado com marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição e demais informações gravadas na embalagem contendo 2.000 folhas, deverá ser embalado em saco plástico contendo 250 fls. cada maço. A empresa vencedora devesa apresentar laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo Inmetro, que devesa ser informado nos laudos a marca o modelo do papel a ser fornecido, dimensões (largura e comprimento), e demais características descritas acima conforme as devidas ABNT NBR</p>	Caixa com 2.000 unid	10
15	<p>Saco Plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cmx105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (nbr 9191/2008). A empresa vencedora devesa apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191. Os laudos devesa estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.</p>	Pacote com 100 unidades	169
16	<p>Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 63cmx80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). A empresa vencedora devesa apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191. Os laudos devesa estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.</p>	Pacote com 100 unidades	145

17	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cmx62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191. Os laudos deverão estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.	Pacote com 100 unidades	95
18	Saco plástico Para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 39cmx58cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa de o produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). A empresa vencedora deverá apresentar laudos do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191. Os laudos deverão estar dentro validade não superior a 12 (doze) meses.	Pacote com 100 unidades	50

LOTE 03			
MATERIAIS CONSUMO - ESTIMATIVA MENSAL			
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1	Balde em plástico reciclado, canelado, com alça de metal, capacidade para 15litros, o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante	UNID	84
2	Disco para enceradeira, 410 mm de diâmetro, na cor verde usado para remover as camadas mais superficiais e sujeiras impregnadas na superfície do acabamento, sem danificar as camadas inferiores. Possui minerais abrasivos em toda a sua estrutura, garantindo um desempenho constante por toda a vida útil do produto. Ideal para todos os tipos de piso, com exceção dos mais frágeis, como porcelanato e pintura epóxi.	UNID	3
3	Escova para uso geral para wc com cabo de 25cm em plástico, cerdas de nylon de 3cm formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento x 9cm de largura nas cores amarela e branca, acondicionada individualmente em saco plástico transparente o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UNID	24

4	Escova oval, para lavar roupas com cerdas de nylon composição: plástico, nylon, com formato da mão, na cor verde com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de 1ª qualidade em conjunto polipropileno, com etiqueta de identificação da indústria, telefone e composição do produto.	UNID	44
5	Espanador de pena medindo 30 cm de altura com cabo de madeira plastificado devendo o produto estar embalado em saco plástico contendo todas informações do produto e do fabricante e marca	UNID	20
6	Espanja de aço com fios micro ondulados composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo pacotes com 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo cada pacote. Reembalado em fardo contendo 14 pacotes.	Fardo com 14 pacotes	8
7	Espanja para limpeza dupla face: lado amarelo espuma de poliuretano com bactericida e lado verde fibra sintética com abrasivo. Medidas mínimas 110mmx74mmx23mm. Embalada em pacote plástico, contendo 04 unidades, com informações sobre o produto.	Pacote com 04 unidades	247
8	Fibra de limpeza macia: não contém abrasivos. Indicada para superfícies delicadas e pode ser usada, também, na limpeza de peças sanitárias, superfícies em inox, vidros, fórmicas, etc. Não risca a superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	UNID	3
9	Fibra de limpeza geral: Indicada para limpeza de superfícies laváveis em geral. Remove a sujeira de superfícies como pisos, paredes, bancadas, equipamentos e utensílios. Não indicada para materiais delicados, pois pode causar riscos na superfície. Dimensões mínimas: 26 cm x 10 cm x 0,8 cm	UNID	3
10	Flanela na cor laranja, confeccionada em pano de algodão, com acabamento em overlok, medindo aproximadamente 30x40 cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação, contendo informações sobre o produto.	UNID	340
11	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho do produto. Tamanho grande.	PAR	120
12	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho do produto. Tamanho Médio.	PAR	170
13	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar laudo do IPT comprovando especificações acima em nome do fabricante, assim como o registro no c.a. junto ao ministério do trabalho do produto. Tamanho Pequeno.	PAR	110
14	Pá de lixo, chapa de ferro zincada; medindo (22 cm comp x 25 cm larg) cm; cabo de madeira; com aproximadamente (60) cm o produto deverá conter etiqueta com informações do fabricante	UNID	44

15	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho grande, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, selo do Inmetro, na parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do c.a	Cx com 100 unidades	50
16	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho médio, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, selo do Inmetro, na parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do c.a	Cx com 100 unidades	160
17	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho pequeno, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto, fabricante, selo do inmetro, na parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas. Deverá conter na embalagem número do c.a	Cx com 100 unidades	100
18	Pano para chão alvejado tipo saco, composto de 100% algodão na cor branco, medindo 50x80cm, pesando no mínimo 150 grs. Com bordas costuradas. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante, dimensões, marca e composição. Embalado em saco plástico transparente	UNID	730
19	Pano multiuso antibacterial 50x33cm produzido no processo de hidroentrelaçamento composto por 100% viscose e embalado em pacote com 05 unidades	Pcte com 05 unidades	190
20	Porta filtro nº 103 para café, com base projetada para a adaptação em garrafas térmicas, mantendo através de uma perfeita filtragem a temperatura da bebida.	UNID	7
21	Rodo de 40 cm duplo, com cepa em polipropileno na cor preta, nas seguintes dimensões: 40 cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla em eva medindo fora da base 3,0 cm x 0,5cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	UNID	94
22	Rodo comum duplo de 60 cm, com cepa em polipropileno na cor preta, nas seguintes dimensões: 55cm x 5,5 cm x 2,8 cm tubular, composto com borracha dupla em EVA medindo fora da base 3,0 cm x 0,5 cm cada, com dentes plásticos para segurar o pano, cabo de madeira plastificado com 1,30 mt x 22 mm de diâmetro, devidamente rosqueado à base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	UNID	69
23	Vassoura de nylon de uso geral, tipo noviça, com base plástica medindo aproximadamente 26cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 12 cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.	UNID	96
24	Vassoura de palha para uso externo, cerdas naturais medindo aproximadamente 50cm de altura x 30 cm de largura no leque, cabo plastificado medindo 90 cm fora da amarração das cerdas, sendo suas cerdas unidas por arame. Deverá o produto conter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UNID	380

25	Vassoura de pelo, para uso doméstico com base pintada, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cerdas de nylon cerlon na cor preta e branca com altura de 5 cm, 4 carreiras; cabo de madeira cedro medindo 1,30 m e diâmetro de 22 mm. deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UNID	15
26	Vassoura piaçava base de madeira (taco) com capa plástica (PVC) medindo aproximadamente 16 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 5,5 de altura, com cerdas de piaçava medindo 14 cm de altura e leque de 25 cm de comprimento com cabo de 1,30 m deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	UNID	36
27	Vassourão gari de 30 cm com base plástica medindo 30,5 cm de comprimento x 09 cm de largura x 1,8 de altura da base com cerdas em pet medindo 10 cm de altura contendo me média 119 tufo contendo no mínimo 30 cerdas por tufo cabo em madeira medindo 1,40 m x 28 mm o produto devera conter etiqueta com marca, composição, CNPJ do fabricante e código de barras.	UNID	10
28	Prendedor de roupas sem molas, corpo 100%material plástico polipropileno, não marca a roupa, não desmonta dando maior durabilidade ao produto. Medindo aproximadamente 8 cm de comprimento x 2 cm de largura, com duas formas de uso, em pacotes com 15 unidades. Constar em sua embalagem: informações do fabricante e o número do CNPJ.	pct com 15 unidades.	1
29	Lacre para saco de lixo, em formato de disco Rápida fixação sem uso de ferramentas Material flexível e de fácil manuseio. Fabricado em material plástico: PS. Cor preta. Pacote com 1000 unidades	pct com 1.000	1
30	Recipiente p/lixo; de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 litros, sem tampa, sem pedal, cor preta ou cinza nas seguintes medidas, 29,5 cm de altura x 23 cm de largura. Juntamente da amostra devera ser entregue ficha técnica do fabricante com especificações do produto.	UNID	44
31	Recipiente p/lixo de polietileno com tampa e alças laterais, no formato cilíndrico, com capacidade de 100 litros medindo 63 cm de altura x 54 cm de largura, sem pedal, cor preta/azul. O produto deverá conter etiqueta de identificação do produto, marca, código de barras e CNPJ do fabricante.	UNID	44
32	Pá de lixo de plástico com reservatório e tampa medindo 27,6cm x 27,2cm x 12 cm, cabo longo revestido com plástico com 80cm. Composição material sintético, pigmento, metal. O produto devera conter etiqueta adesiva contendo informações do produto, CNPJ do fabricante, marca e código de barras.	UNID	44
33	Recipiente para lixo com tampa e pedal, em polipropileno na cor branca com tampa de acionamento através de pedal reforçado, mecanismo em arame de aço galvanizado, atóxico, resistente a impacto e ou choque mecânico, inquebrável, robusta, higiênica, medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 cm capacidade mínima 15 lts. A apresentação do produto devera atender a legislação vigente.	Unid	15

LOTE 04

MATERIAIS DE CONSUMO - ESTIMATIVA MENSAL

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
------	----------	------	-------

1	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 30 litros - com medidas 59x62 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 30 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</p>	Pacote com 100 unidades	15
2	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 15 litros - com medidas 39x58 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Características físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar em até 2 dias úteis do encerramento da sessão laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo IMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008, e também Registro do Produto na ANVISA e Autorização junto à ANVISA para o fabricante e para o distribuidor.</p>	Pacote com 100 unidades	12

3	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 100 litros - com medidas 75x105 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <p>Características físicas: capacidade para 100 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros.</p> <p>Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar em até 2 dias úteis do encerramento da sessão laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo IMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008, e também Registro do Produto na ANVISA e Autorização junto à ANVISA para o fabricante e para o distribuidor.</p>	Pacote com 100 unidades	12
4	<p>Saco para coleta de resíduos de serviços da saúde - 50 litros - com medidas 63x80 cm. Utilização: saco plástico para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Descrição: produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco.</p> <p>Características físicas: capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros.</p> <p>Prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem: o produto deverá estar em pacotes contendo 100 unidades, contendo dados de identificação, nº de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar em até 2 dias úteis do encerramento da sessão laudo emitido pelo I.P.T, ou outro laboratório acreditado pelo IMETRO, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008, e também Registro do Produto na ANVISA e Autorização junto à ANVISA para o fabricante e para o distribuidor.</p>	Pacote com 100 unidades	12

5	<p>Saco para lixo incolor/transparente 50 litros – com medidas 63x80 cm e com no mínimo 0,10 mm de espessura- descrição: produto conforme norma ABNT NBR 9191 última versão, exceto para o teste de não transparência, os sacos deverão apresentar nível mínimo de 80% de transparência quando submetido a teste, determinando o espectro de transmissão de luz especular dos corpos de prova na faixa de comprimento de onda de 700nm a 780nm espectrofotômetro uv/visível de duplo feixe calibrado, tendo o ar como referência, para um mínimo de 50 leituras (10 corpos de prova x 5 leituras). Embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante com os dados impressos na embalagem, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentação: pacotes com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar em até 2 dias úteis do encerramento da sessão laudo emitido pelo i.p.t, ou outro laboratório acreditado pelo Inmetro, que comprove o atendimento das exigências estabelecida pela norma ABNT NBR 9191/2008 e laudo de determinação luminosa e transmitância espectral conforme descrição acima.</p>	Pacote com 100 unidades.	1
---	---	--------------------------	---

LOTE 05			
MATERIAIS DE CONSUMO - ESTIMATIVA MENSAL			
ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT
1	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão", com capacidade de 300 a 500m, cor branca, plástico ABS: baixa densidade e alta resistência, com travas de segurança e chaves, visor central transparente para melhor visualização para abastecer o papel e serrilhas nas extremidades de saída do papel. Parafusos para fixação inclusos.	UNID	20
2	Dispenser para papel higiênico tipo "rolão" de 300 mts, na cor branca, metal esmaltado com duplo sistema de travamento, na parte superior e frontal fechamento com chave allen deverá acompanhar parafusos para fixação	UNID	20

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Administração

ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à Rua _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a Estância Turística de Salto em licitação na modalidade Pregão Presencial nº/2016 – cujo o objeto é podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G.

CARGO

Este documento deverá ser apresentado com firma reconhecida

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº/2016, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal
Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência e/ou exclusividade no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º/2016, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Salto.

(Cidade/Estado), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela Secretária....., Sr(a), brasileiro, portador do RG nº ___ e do CPF nº ___, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

ITEM:

(DESCREVER OS ITENS)
Quantidade estimada:
PREÇO UNITÁRIO: R\$
DETENTORA (S) (PELA ORDEM):
Pregão nº 06/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de material de consumo, produtos de limpeza e descartáveis, para abastecimento da Prefeitura da Estância Turística de Salto, a cargo da Secretaria de Administração.

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Educação, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

2.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

2.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

2.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais e/ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PRAZO E ENTREGA

3.1. A quantidade e a periodicidade das entregas ficarão a critério exclusivo da Municipalidade e serão de acordo com as suas necessidades.

3.2. As entregas deverão ser efetuadas em Salto/SP, nos seguintes locais:

✓ Almojarifado Central – Praça Álvaro Guião, n° 167 – Jardim Estação – Salto/SP

OBS: Caso haja alteração dos locais, as licitantes declaradas vencedora do certame serão informadas com antecedência.

3.3. As entregas deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Almojarifado da Prefeitura e recebimento da Nota(s) de Empenho(s) e não poderão sofrer atrasos sob hipótese alguma.

3.4. Todos os produtos entregues deverão, obrigatoriamente, estar com o prazo de validade, superior a 06 (seis) meses, a partir da entrega.

3.5. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pela Prefeitura, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, descontada a dezena, após protocolo da Nota Fiscal e atestamento da entrega pelo Almojarifado Central, desde que aprovado pelo setor competente e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

5.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. A Contratada quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 06/2016, Ata de Registro de Preços n.º/2016 e Contrato Adm. XX/2016.

5.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6. Excepcionalmente poderá ser restabelecido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, desde que formalmente requerido e comprovado de maneira inequívoca a real ocorrência, de acordo com o artigo 65, inciso II, “d” da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As verbas para pagamento do objeto da presente licitação estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 02.04.01.339030.04.122.0102.2.050.01.110000 (ficha 37) e 02.04.01.339030.01.128.0102.2.020.01.110000 (ficha 49) da Secretaria de Administração; 02.06.02.339030.12.365.0203.2.050.01.210000 (ficha 100), 02.06.03.339030.12.361.0203.2.050.01.220000 (ficha 108), 02.06.05.339030.12.361.0203.2.050.05.220001 (ficha 109) e 02.06.07.339030.12.366.0203.2.050.01.220000 (ficha 84) da Secretaria de Educação; 02.08.02.339030.10.301.0205.2.050.01.310000 (ficha 191), 02.08.05.339030.10.305.0205.2.050.01.310000 (ficha 137), 02.08.05.339030.10.304.0205.2.050.01.310000 (ficha 151), 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300009 (ficha 193), 02.08.06.309030.10.301.0205.2.050.02.300033 (ficha 194), 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300065 (ficha 581), 02.08.06.339030.10.301.0205.2.050.05.300034 (ficha 633), 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300003 (ficha 163), 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300002 (ficha 166), 02.08.07.339030.10.302.0205.2.050.05.300027 (ficha 167), 02.08.07.339030.10.303.0205.2.050.05.300003 (ficha 651), 02.08.07.339030.10.303.0205.2.050.05.300027 (ficha 652), 02.08.09.339030.10.304.0205.2.050.05.300004 (ficha 152) e 02.08.09.339030.10.305.0205.2.050.05.300015 (ficha 585) e será de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 06/2016 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

7.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

7.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 06/2016.

CLAUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2. Indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

8.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Aplicam-se, no que couber, às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

9.2. A Licitante vencedora do certame que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à contratada garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de

20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.4. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.5. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.6. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.7. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 06/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

10.2. A Contratada será responsável por todo e qualquer dano a que der causa, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados à Contratante ou a outrem.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Salto.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e de acordo, vai assinada pelas partes.

Salto/SP, ___ de ____ de 2016.

Gestora P/ Prefeitura

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

**ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído